

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED Nº 06, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Regulamenta as diretrizes para matrícula e enturmação de alunos nas unidades escolares da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial da Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que de acordo com o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 9.394/96, compete aos Municípios baixar normas complementares para o seu Sistema de Ensino;

Considerando as disposições constantes dos arts. 30, 31, 32, 37 e 58 da referida lei;

Considerando a Resolução CNE/CEB nº 2, de 09 de outubro de 2018, que estabelece o último dia de março como data-base para o cálculo da idade dos alunos, com vista ao ingresso na Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Art.1º - A realização da matrícula e enturmação dos alunos em todas as suas fases para o ano de 2025, nas unidades de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola e nas unidades escolares de Ensino Fundamental, de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de Educação Especial da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da cidade de Nilópolis, dar-se-á em consonância com as disposições constantes desta Resolução.

Art.2º - Para os fins previstos no art.1º fica aprovado o Regulamento que acompanha a presente Resolução com as normas e os procedimentos fixados concernentes à matrícula e aos critérios estabelecidos.

Art.3º - As inscrições e as matrículas para o ano de 2025 da Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico <https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas>, de acordo com o calendário constante do Regulamento a que se refere o artigo anterior.

Art.4º - A confirmação de matrícula acontecerá nas unidades escolares após a publicação da classificação dos candidatos no site. É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal acompanhar as publicações referentes ao certame.

Art.5º - Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Superintendência de Direção Escolar.

Parágrafo Único - Após o prazo de matrículas (2ª fase) determinado no regulamento, as vagas ociosas serão preenchidas exclusivamente através de encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art.6º

Nilópolis, 24 de Outubro de 2024.

FLÁVIA ROCHA

Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 23.483

REGULAMENTO

DO PROCESSO DE MATRÍCULAS E ENTURMAÇÃO DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2025, REFERENTES AO ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO ESPECIAL, DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE NILÓPOLIS.

DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DAS MATRÍCULAS E DAS TRANSFERÊNCIAS.

Art.1º - A matrícula na Rede Pública de Ensino de Nilópolis para o ano de 2025 dar-se-á em consonância com o disposto no presente Regulamento.

Art.2º - Os alunos da Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial matriculados na Rede Pública de Ensino no ano de 2024, **deverão renovar suas matrículas na unidade escolar** em que estudam ou através do Aplicativo do Sistema Educa Nilópolis para atualização de dados entre os dias 04 a 14 de novembro do corrente ano para vagas no ano letivo de 2025.

Art.3º - Os alunos de Pré-escola, Anos Iniciais e Anos Finais que NÃO participaram do processo de renovação escolar que tiveram interesse de matricular-se em outra unidade da rede municipal, deverão solicitar a transferência interna através do link disponibilizado pela secretaria da escola, no período de 18 a 25 de novembro. Após solicitar a transferência interna, o responsável deverá aguardar o resultado da solicitação (deferido ou indeferido) no próprio sistema.

§1º Os alunos matriculados nas unidades escolares em que não haja o segmento subsequente terão suas matrículas na rede municipal garantidas por meio de remanejamento e deverão apresentar toda a documentação solicitada na nova instituição no período de 08 a 15 de janeiro de 2025. Caso a nova unidade pertença à rede estadual, a inscrição e o acompanhamento do cronograma deverão ser feitos pelo site: www.matriculafacil.rj.gov.br.

Art.4º - As inscrições de Pré-Matrícula estarão abertas para creche (crianças com idade a partir de 06 (seis) meses completos até 31/03/2025), Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA.

§1º No ato da inscrição, os interessados deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações cadastrais;

- a) Nome completo do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) Nome da filiação ou do responsável legal;
- d) Data de nascimento;
- e) CPF do responsável legal;
- f) Telefone fixo ou móvel;
- g) Seleção de até 02 opções de unidades escolares de acordo com as escolas disponíveis no Sistema;
- h) Endereço do responsável legal que comprove a Residência no Município de Nilópolis.

§2º No ato da inscrição o candidato deverá sinalizar caso se enquadre em algum dos critérios preferenciais de ordem classificatória para matrícula:

- a) Residente no município de Nilópolis;
- b) Irmãos matriculados na Rede Municipal de Nilópolis;
- c) Beneficiário do programa Bolsa Família.

§3º - Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computados.

Art.5º - Após a finalização do processo de inscrição, será realizado o Procedimento Classificatório com base nos critérios descritos no Art. 4º do §2º.

Art.6º - O responsável legal pelo candidato deverá retornar ao endereço <https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas> ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e unidades escolares nas datas indicadas no calendário estabelecido no Anexo I desta Resolução para conhecer o resultado de sua inscrição (em qual unidade foi reservada a vaga para o candidato). Deverão ser observados, também, no calendário, as datas e locais para confirmação da matrícula. Não caberá recurso nas hipóteses de perda de prazo de confirmação da matrícula.

§1º Após a divulgação do resultado, o candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à unidade escolar para confirmar e efetivar a matrícula na data indicada no calendário estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§2º O não comparecimento para a confirmação e efetivação da matrícula corresponderá à desistência da vaga.

Art.7º - Após o período de confirmação da matrícula (2ª fase), a listagem das crianças excedentes será ordenada

ANEXO I CALENDRÁRIO DE MATRÍCULAS

AÇÃO	PERÍODO	ONDE FAZER	COMO FAZER
RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	04 A 14 DE NOVEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR OU PELO APLICATIVO	Realizar a atualização de dados (renovação de matrícula)
TRANSFERÊNCIA INTERNA	18 A 25 DE NOVEMBRO	NA UNIDADE ESCOLAR OU PELO APLICATIVO	Ir à unidade escolar ou entrar no app para realizar a solicitação de transferência para outra unidade.
PRÉ-MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1ª FASE ONLINE (alunos novos)	09 A 10 DE DEZEMBRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE ONLINE (alunos novos)		https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
PRÉ-MATRÍCULA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1ª FASE ONLINE		https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO 1ª FASE ONLINE	07 DE JANEIRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Acessar o site para verificar o resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 1ª FASE ONLINE	08 A 15 DE JANEIRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.
INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA 2ª FASE ONLINE	24 A 31 DE JANEIRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Preencher o formulário de acordo com as informações desejadas.
RESULTADO 2ª FASE ONLINE	05 DE FEVEREIRO	https://www.nilopoliseduca.com.br/central-de-vagas	Acessar o site para verificar o resultado.
CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA 2ª FASE ONLINE	05 A 12 DE FEVEREIRO	NA UNIDADE ESCOLAR	Apresentar a documentação solicitada no Regulamento na unidade escolar selecionada.

Nome Escolar, Nome Original

ANEXO II UNIDADES ESCOLARES E MODALIDADES ATENDIDAS

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDERECO	MODALIDADES ATENDIDAS
E.M. Antônio Azeredo Medeiros Batista	Rua Dep. André Figueira, s/n - Bairro da Mata	PARCIAL: PRÉ-ESCOLA / ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS
E.M. Coronel Antônio Diniz Ribeiro	Rua Roldão Gonçalves, 136 - Cabral	PARCIAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
E.M. Pezão Carlos Drummond Andrade	R. Marechal Cândido Braga, 1565 - N. S. de Fátima	PARCIAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
E.M. Compadreiros de Maryland	Travessa Luf. Gonçalves Junior, 158 - Centro	PARCIAL: PRÉ - ESCOLA / ANOS INICIAIS
E.M. Conselheiro Estácio Silva	Rua Major Leite de Castro, 46 - Paizal de Polvorca	PARCIAL: ED. INFANTIL / ANOS INICIAIS
E.M. Professora Edyr Ribeiro	Rua Maria da Glória Baltar, s/n - Centro	PARCIAL: ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS
E.M. Professor José D'Alencastro	Rua Carlos Alves de Oliveira, 1149 - Cabral	INTEGRAL: PRÉ-ESCOLA / ANOS INICIAIS / EJA NOTURNA
E.M. Margarida Fernandes Sobrinho	Rua Vir. Francisco Nunes, 284 - Olinda	PARCIAL: PRÉ - ESCOLA / ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS
E.M. Maria da Conceição Cardoso	Estrada Rio Branco, 434 - Centro	PARCIAL: ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS
E.M. Dr. Nilo Paçolla	Rua Adolfo Benjamin, 8 - Centro	PARCIAL: ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS
E.M. Vitorino Orlando Hungria	Rua Senador Sérgio Filho, 899A - Olinda	PARCIAL: PRÉ-ESCOLA / ANOS INICIAIS / ANOS FINAIS / EJA NOTURNA
E.M. Paul Harris	Rua Cel. França Leite, 1317 - Cabral	PARCIAL: ANOS INICIAIS
E.M. Ribeiro Gonçalves	Rua João Borkowski, 978 - Cabral	INTEGRAL: CRECHE PARCIAL: PRÉ-ESCOLA
E.M. Sagrado Coração de Jesus	Rua Gerardo Fernandez, 79 - Nova Cidade	PARCIAL: ANOS INICIAIS
E.M. Prof. Washington Britescourt	Rua João da Mata Peixoto, 63 - Novo Horizonte	PARCIAL: ANOS INICIAIS
Nome Escolar, Nome Original CEIP 028 Silveira David de Silva Cabral	Rua José do Couto Guimarães, S/N - Olinda	INTEGRAL: ED. INFANTIL / ANOS INICIAIS
CEIP 136 Profª Sílvia de Queiroz Pinheiro	Estr. Deuser Rufino G. Ferreira S/N - Centro	INTEGRAL: ED. INFANTIL / ANOS INICIAIS
CEIP 186 Novo Horizonte	Rua João da Mata Peixoto, 579 - Novo Horizonte	INTEGRAL: ED. INFANTIL
CEI Dona Pogretha	Rua Damiano Batista, S/N. - Cabral	INTEGRAL: CRECHE
CEI Isaura da Costa Sá Castro	Rua Fagundes Varela, 648 - Nova Cidade	PARCIAL: ED. INFANTIL
CEI Maria Lúcia Oliveira Pereira Palmeira	Rua José Couto Guimarães, 1419 - Olinda	PARCIAL: ED. INFANTIL
CEI Nelson Abrahão David	Rua Cel. França Leite, 1317 - Cabral	PARCIAL: ED. INFANTIL
CEI Regina Sessim	Travessa Campos Sales, 446/402-46 - Nova Cidade	PARCIAL: ED. INFANTIL
Creche Rebeca da Gama Meneses	Rua João Evangelista de Carvalho, 1661 - Centro	INTEGRAL: CRECHE
Creche Nádia Rosa	Rua General Olimpio da Fonseca, s/n - Paizal	INTEGRAL: CRECHE
E.M. Jorge Milton Jansen	Rua João Pessoa, 1678 - Centro	PARCIAL: ANOS INICIAIS
E.M. Jorge Decolândia de Oliveira	Rua João Pessoa, 1655 - Centro	PARCIAL: ED. INFANTIL / ANOS INICIAIS
Creche Mª das Dores Ramos Ribeiro	Rua Sofia, 79 - Nossa Senhora de Fátima	INTEGRAL: CRECHE
CEI Célio de Oliveira Duarte	Pantuf Natural do Gerencio, s/n - Nossa Senhora de Fátima	PARCIAL: PRÉ-ESCOLA
Creche Elizabeth de Barros Batista	Rua Olga Herment, s/n - Tropical	INTEGRAL: CRECHE
E.M. Olavo de Carvalho	Rua Roldão Gonçalves, 305 - Cabral	INTEGRAL: CRECHE PARCIAL: PRÉ-ESCOLA / ANOS INICIAIS
Creche Municipal Betano Pereira Tereza	Rua José Couto Guimarães, s/n - Bairro da Mata. Em frente ao nº 96 A.	INTEGRAL: CRECHE

de acordo com a solicitação dos candidatos pela unidade escolar pretendida que atendem Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA para convocação de acordo com a disponibilidade de vagas, respeitando-se a ordem estabelecida.

Art.8º - O período de inscrição, o Procedimento Público Classificatório e o período de confirmação da matrícula obedecerão ao calendário apresentado no Anexo I que acompanha esta Resolução.

DECRETO Nº 5272, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A DATA 28/10, EM QUE SE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO."

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, o dia 28 de outubro (segunda-feira), em comemoração e deferência aos Servidores Públicos.

Art. 2º - Ficam excluídos deste Decreto os serviços públicos essenciais à população, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as atividades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Defesa Civil, assim como aqueles no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e os serviços do Cemitério Municipal, cujo funcionamento obedecerá à escala de suas direções.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Nilópolis, 21 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

DECRETO Nº 5.273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 76-B DA ADCT.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), alterado pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios e a necessidade de dispor de regulamento único para os procedimentos que visem o pagamento de despesas e obrigações no âmbito da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2024, 30% (trinta por cento) das receitas relativas a impostos, taxas e multas já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o "caput":

I- recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;

II- receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III- transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

Art. 2º Fica autorizada a transferência para a conta movimento do valor de R\$ 2.259.238,23, conforme cálculo de disponibilidade para desvinculação de receitas abaixo disposto.

FORTE DE RECURSOS	ARRECAÇÃO (A)	RECEITA BASE DE CÁLCULO (B)	DREEM MÁXIMO 30% (C) = (B) x 30%	EMPENHADO (D)	SALDO (E) = (D - C)	DREEM EFETIVO (F)	DREEM JÁ REALIZADA (G)	SALDO DREEM A TRANSFERIR MÁXIMO (H)	SALDO DREEM A TRANSFERIR (I)
COSEP - PREVIDENCIÁRIO	1.330.394,18	1.520.941,18	2.280.238,23	2.779.316,38	4.791.477,84	2.289.238,23	0,00	2.289.238,23	2.289.238,23
TOTAL	7.839.794,03	7.530.794,03	2.289.238,23	2.779.316,38	4.791.477,84	2.289.238,23	0,00	2.289.238,23	2.289.238,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos legais a partir desta data.

Nilópolis, 22 de outubro de 2024.

Abraão David Neto
Prefeito

DECRETO Nº 5.274 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Regime Adicional de Serviço (RAS), criado pela Lei Ordinária Nº 6.758, de 20 de outubro de 2022, para os servidores do quadro efetivo dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Nilópolis.

O **Prefeito Municipal de Nilópolis/RJ**, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, tendo em vista o estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

Considerando:

- A necessidade de regulamentação da Gratificação de Encargos Especiais (GEE), criada através da Lei Ordinária Nº 6.758, de 20 de outubro de 2022, para convocações excepcionais, no atendimento da necessidade da manutenção preventiva e permanente da segurança pública, no território do município de Nilópolis, para proteção sistêmica da população que utiliza os Bens, Serviços e Instalações Municipais;

- A necessidade de valorização dos servidores da área de segurança pública do município, que atuam diuturnamente na preservação da Ordem Pública e da incolumidade das pessoas que utilizam os Bens, Serviços e Instalações Municipais.

Decreta:

Art. 1º A Gratificação de Encargos Especiais (GEE), será paga em folha suplementar no mês subsequente ao trabalho.

Art. 2º Os valores recebidos pelos servidores do quadro efetivo dos profissionais da Guarda Civil Municipal de Nilópolis, no âmbito do Regime Adicional de Serviço (RAS), da Gratificação de Encargos Especiais (GEE), **passam a ser classificados como verba de caráter indenizatório.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 22 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº 05 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Decretos nº 4.805/2021 e nº 4.815/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR** na Portaria nº 112, de 11 de Novembro de 2022, que designa Gestor e fiscais, referente ao contrato nº 05/19, Processo nº 12.778/18, de aluguel do Canil Municipal de responsabilidade da Prefeitura de Nilópolis:

ONDE SE LÊ:

Fiscal: ÉRICA DE MELO AGUIAR, matrícula Nº 25.150
LEIA-SE:
Fiscal: MÁRCIA CHRISTINA GARGANO DE SOUZA, matrícula nº 28.036

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Atenciosamente,

Dean Carlo Senra
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 24.950

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Nº 06 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, considerando os Decretos nº 4.805/2021, nº 4.815/2021 e nº 4.816/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR** na Portaria nº 06, de 01 de Março de 2023, que designa Gestor e fiscais, referente ao contrato nº 08/2023, Processo nº 4.471/21, referente à aquisição de Ração para o Canil Municipal de responsabilidade da Prefeitura de Nilópolis:

ONDE SE LÊ:

Fiscal: ÉRICA DE MELO AGUIAR, matrícula Nº 25.150
LEIA-SE:
Fiscal: MÁRCIA CHRISTINA GARGANO DE SOUZA, matrícula nº 28.036

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Atenciosamente,

Dean Carlo Senra
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Matrícula 24.950

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

Omitido da publicação

DECRETO Nº 5215/2024

Cria a Creche Municipal Renato Pereira Tarradat no Bairro da Mina

O Prefeito do Município de Nilópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a Creche Municipal Renato Pereira Tarradat, situada na Rua José Couto Guimarães, Praça João Machado Barcelos (Praça da Mina)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nilópolis, 27 de junho de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito de Nilópolis

PORTARIA SEMED Nº 013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NILÓPOLIS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições previstas da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, é de observância obrigatória pela administração pública municipal, no que tange as normas gerais, e que se encontra em vigor desde sua publicação;

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre os procedimentos do Chamamento Público para Agricultura Familiar no âmbito da administração pública do município de Nilópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir COMISSÃO ESPECIAL, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Art. 8, §2º, visando prospectar no que envolvam Agricultura Familiar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A comissão será composta pelos servidores a seguir identificados:
I – Hugo Bezerra Mendes, matrícula 25.176 – **Presidente**;
II – Carlos Alexander Moraes Guedes de Carvalho, matrícula nº 25.177 – **Membro**;

III – Thaina Alves da Silva, matrícula nº 22.934 – **Membro**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIA ROCHA SARDINHA DUARTE

Vice-Prefeita/Secretária de Educação

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/19

PROCESSO: Nº. 5.060/19.

CONTRATADA: MATEC RIO – TÉCNICAS ELÉTRICAS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIAS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOTE 01); (SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA – LOTE 02) (Renovação em caráter excepcional).

VALOR GLOBAL: PARA O LOTE 01 – R\$ 454.940,16 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos); PARA O LOTE 02 – R\$ 433.353,88 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

EMPENHOS DE DESPESA: Nº 1279 e 1280/24.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 180 (cento e oitenta) dias, de 02/10/24 à 01/04/25.

FUNDAMENTO: Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, renovado conforme Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93.

LEANDRO FREIRE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

RICARDO GALLEGOS DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/20

(REPUBLICADO)

PROCESSO: Nº. 13.278/19.

CONTRATADA: RIOTRON SERVIÇO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

VALOR MENSAL: R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais);

VALOR GLOBAL: R\$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

EMPENHOS DE DESPESA: Nº 768, 769, 770 e 771/23.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de 2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, renovado conforme Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

FLÁVIA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação

LUIZ PACHECO ELOY

Secretário Municipal de Governo

ANTONIO CARLOS DA COSTA

Secretário Municipal de Cultura

CARLOS DIMITRIUS MANGEON RAMPASSO

Procurador Geral

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 20/20

PROCESSO: Nº. 4.166/20 (Anexo nº. 7.150/23).

CONTRATADA: LIPA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E TODOS OS INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, (renovação com reequilíbrio econômico do contrato referente aos insumos no percentual de 0,73% do valor).

VALOR MENSAL: R\$ 642.159,84 (seiscentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.705.918,08 (sete milhões setecentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e oito centavos).

EMPENHO DE DESPESA: Nº 1263/24.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 24/09/24 à 23/09/25.

FUNDAMENTO: decreto municipal nº. 2.918, de 25 de Janeiro de

2006 e nas leis federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, renovado conforme Artigo 57, inciso II e Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

FLÁVIA ROCHA

Secretaria Municipal de Educação

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 57/22

PROCESSO: Nº. 5.817/22.

CONTRATADA: LOGNET SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO A REDE INTERNET, POR INTERMÉDIO DE 01 LINK DEDICADO, COM ALTA DISPONIBILIDADE NA VELOCIDADE DE 500MBPS DE UPLOAD E DOWNLOAD PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR MENSAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, de 28/09/24 à 27/09/25.

FUNDAMENTO: Art. 23, inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93, renovado conforme Artigo 57, inciso IV da Lei nº. 8.666/93.

CAIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO: 43/2024

PROCESSO: 7729/2024

CONTRATADA: EMPRESAS BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POSTAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500.000,00

EMPENHOS DE DESPESA: 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288 E 1289/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 ANOS

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL 14.133/2021

Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

Romeu Lima Filho

Secretário Municipal de Administração

Mat.: 24497

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N.º 024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Saúde de Nilópolis, no uso de suas atribuições legais e após criteriosa revisão de seus atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNA SEM EFEITO** o extrato referente ao convênio nº 08/2024 da Empresa Século 21 Centro de Educação Ltda-CNPJ: 06971640/0001-25, que realizou Termo de Cooperação Técnica (TCT) para campos de estágio obrigatório nas áreas e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 7654/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 22 de outubro de 2024.

Nilópolis, 22 de outubro de 2024.

André Luis Esteves Batista

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 27.146

PORTARIA Nº 855 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, o abaixo relacionado a contar de 15 outubro do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	CARGO
28.054	KARINA BARBOZA GOMES	ASSESSOR DIRETOR VII

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 18 outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 856 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 21 de outubro do corrente ano, JULIANA SOARES DA COSTA matrícula nº 25.884, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 857 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 07 de outubro do corrente ano, NÍDIA CARDOSO ARÉA PIAIRO MORGADO, matrícula nº 27.767, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral Escolar D no CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 858 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 07 de outubro do corrente ano, FATIMA MARIA THEODORO RAEIL SILVA, matrícula nº 28.055, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral Escolar D no CEI Maria Luiza Oliveira Pereira Palmares, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 859 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a contar de 17 de outubro do

corrente ano, RAFAELLA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 27.695 estatutária de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 10.176/2024.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 860 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, do cargo de provimento em comissão junto a Secretaria Municipal de Cultura.

MATRICULA	NOME	CARGO
28.056	JEAN LUIS DE OLIVEIRA	DIRETOR DA BIBLIOTECA

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 861 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

A critério da Administração Pública Prorrogar por igual período o Prazo de validade do concurso público 01/2022 – Prefeitura Municipal de Nilópolis a contar da data de sua publicação com fulcro em regra estabelecida no Edital Regulador do concurso item 1.24.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 862 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAÇÃO, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o abaixo relacionado, no cargo de provimento em comissão, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

MATRICULA	NOME	CARGO
28.066	ANDERSON FERREIRA BRAGA	DIRETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (POSTO DE SAÚDE CABUIS)

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 863 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

RESCINDIR, a contar de 01 de outubro do corrente ano, o Contrato de Trabalho Temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
24.489	NEIDE MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
22.756	MARYSOL DE SOUZA BECK	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 864 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando a aprovação e classificação obtidas pelo ora nomeado no concurso público realizado por esta prefeitura, cujo resultado final foi publicado pelo Extrato de Homologação no jornal "a voz dos Municípios Fluminenses" em 25/10/2022; considerando a legalidade e a idoneidade dos documentos apresentados pelo candidato, cumpridas todas as exigências publicadas no Edital correspondente; considerando finalmente a aprovação nos exames de saúde avaliados pela Secretaria municipal de Saúde, do ponto de vista da saúde física e mental, considerando o concursado apto para ocupar o cargo para o qual foi aprovado.

Dia: 30/10/2024 – Horário: 10:30 horas

MATRICULA	CARGO	NOME
28.057	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AC	GIOVANNA CAUSTO DE MELLO
28.058	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AC	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS NERY
28.059	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AC	VITÓRIA MOLEN DE SOUZA GOMES
28.060	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AC	ANDRENELE RODRIGUES DA SILVA ALVES
28.061	PROF. I DA EDUC. INFANTIL AO 5º ANOS	GUILIA SIMÕES
28.062	PROF. III EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIELE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
28.063	PROF. III EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA PINTO
28.064	INTERPRETE DE LIBRAS	CRISTIANE NOLASCO FERREIRA

Para ocupar os Cargos acima discriminados, em vaga correspondente no Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura, criado pela Lei Municipal nº 6.147, de 29 de março de 2006, ficando estabelecido que o nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para assinar o Termo de Posse, sendo a não observância deste prazo motivo de insubsistência da nomeação e de consequente vacância do cargo.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito

PORTARIA Nº 865 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 21 de outubro do corrente ano, ALCIONE BRITO DE OLIVEIRA matrícula nº 28.065, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Proteção Básica, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de outubro de 2024.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito